

PORTARIA Nº 15/2020

De 04 de maio de 2020.

O Instituto de Previdência Social do Município de Goiana – GOIANAPREVI, nos termos da Lei Municipal nº 1.922 de 20 de fevereiro de 2003, alterada pela Lei Municipal nº 1.977/2006, em seu art. 70, por intermédio da Gerente de Previdência, no uso de suas atribuições legais, e em atendimento ao Processo nº 091/2017;

RESOLVE:

Art. 1º - conceder APOSENTADORIA POR INVALIDEZ COM PROVENTO INTEGRAL DA MÉDIA DAS 80% MAIORES REMUNERAÇÕES ao segurado **JOSÉ IDEMIR GONÇALVES DE PONTES**, guarda municipal, nível II, classe 10-19 anos, matrícula nº. 5379, inscrito no cadastro de Pessoas Físicas – CPF/MF nº 197.994.464-49 e portador da Cédula de Identidade RG nº 1.952.476 SSP/PE, vinculado à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transporte Urbanos deste Município, com fundamento no **Art. 40, §1º, inciso I da Constituição Federal de 1988, com redação dada pela Emenda Constitucional Federal nº 41/2003 e com o Art. 28 da Lei Municipal nº 1.977/06.**

Art. 2º - Esta portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos a data do laudo médico pericial, 25 de janeiro de 2019.

Art. 3º Registre-se, publique-se.

Goiana, PE, 04 de maio de 2020

Jorge Rabelo Tavares Filho
Gerente do Goianaprevi
Port.: 62/2019

JORGE RABELO TAVARES FILHO
GERENTE DE PREVIDÊNCIA